

**LEI Nº 1.085, DE 28 DE JUNHO DE 2001.**

**SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:  
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para as dotações abaixo especificadas:

**1.002 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA.**

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

**2.003 – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.**

3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

**Art. 2º** – Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**2.003 – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.**

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL-SC, 28 de Junho de 2001.

VANILDO PEZENTE  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na data supra

JANAINA BILÉSSIMO  
Secretária Mun. de Administração e Finanças